

Despacho (extracto) n.º 16970/2011

Por despacho de 14 de Novembro de 2011, do Director Nacional e por terem cessados os fundamentos de suspensão da eficácia, é promovido ao posto de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular n.º 7/2007, o Agente M/146852, Nuno Miguel Paiva Almeida, do Comando Metropolitano de Polícia de Lisboa, ocupando o seu lugar n.º 522, com a classificação final de 12,779 valores na lista de classificação, com efeitos reportados a 02 de Abril de 2008, ficando posicionado no 1.º escalão, índice 170, da tabela salarial em vigor para a Polícia de Segurança Pública à data do Despacho de promoção, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro.

28 de Novembro de 2011. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes*, superintendente.

205455515

Despacho (extracto) n.º 16971/2011

Por despacho de 14NOV2011, de Sua Ex.ª o Director Nacional e por terem cessados os fundamentos de suspensão da eficácia, é nomeado na categoria de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular n.º 5/2009, o Agente M/146481 — Paulo Sérgio Gouveia Jesus, do Comando Regional da Madeira, ocupando o seu lugar n.º 654 na lista de classificação, com efeitos reportados a 11 de Março de 2010, ficando posicionado na 1.ª posição, nível 14 da tabela salarial em vigor para a Polícia de Segurança Pública ou para a posição a que corresponda um nível remuneratório imediatamente superior, no caso de já ser auferida remuneração base igual ou superior, nos termos do Artigo 60.º do Estatuto de Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 299/2009 de 14 de Outubro.

28 de Novembro de 2011. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes*, superintendente.

205455223

Despacho (extracto) n.º 16972/2011

Por despacho de 14NOV2011, de Sua Ex.ª o Director Nacional e por terem cessados os fundamentos de suspensão da eficácia, é nomeado na categoria de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular n.º 5/2009, o Agente M/147925 — Mário António Rodrigues Lopes, do Comando Metropolitano do Porto, ocupando o seu lugar n.º 64 na lista de classificação, com efeitos reportados a 11 de Março de 2010, ficando posicionado na 1.ª posição, nível 14 da tabela salarial em vigor para a Polícia de Segurança Pública ou para a posição a que corresponda um nível remuneratório imediatamente superior, no caso de já ser auferida remuneração base igual ou superior, nos termos do Artigo 60.º do Estatuto de Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 299/2009 de 14 de Outubro.

28 de Novembro de 2011. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes*, superintendente.

205457102

Despacho (extracto) n.º 16973/2011

Por despacho datado de 14 de Novembro de 2011, do Director Nacional Adjunto para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos e nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março foi autorizado o regresso à efectividade de serviço da PSP, da Agente M/149091 — Rosa Maria da Silva Cunha Barreira, com efeitos a 17 de Novembro de 2011, data da sua apresentação no Comando Metropolitano da PSP de Lisboa.

30 de Novembro de 2011. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes*, superintendente.

205457598

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**Aviso n.º 24175/2011**

O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras pretende recrutar, em regime de mobilidade interna, nos termos do disposto no artigo 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, 3 assistentes técnicos, da carreira geral de assistente técnico.

Caracterização dos postos de trabalho:

Funções inerentes ao conteúdo funcional da categoria de assistente técnico, de natureza executiva, com base em instruções concretas, nas áreas de actuação comuns e específicas do Serviço.

Requisitos de admissão: Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado.

Local de trabalho: Av. do Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golf, n.º 1, Torre 2, 2734-506 Barcarena (Tagus Park).

Formalização de candidaturas: os interessados deverão apresentar candidatura no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, mediante requerimento, entregue pessoalmente ou através de correio registado com aviso de recepção na morada acima indicada, dirigido ao Director Nacional do SEF, acompanhado do curriculum profissional.

7 de Dezembro de 2011. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.
205450411

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO**Gabinete da Secretária de Estado do Turismo****Despacho n.º 16974/2011**

Atento o pedido de confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao Vilamoura Beach Hotel, actualmente denominado Crown Plaza Vilamoura Algarve Hotel & Spa, de 5 estrelas, sito em Vilamoura, no concelho de Loulé, de que é requerente a sociedade Marope Algarve-Hotels de Portugal, S. A., e;

Tendo presente os critérios legais aplicáveis e o parecer do Presidente do Conselho Directivo do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, confirmar a utilidade turística atribuída a título prévio ao Crown Plaza Vilamoura-Algarve Hotel & Spa;

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, fixo a validade da utilidade turística em 7 (sete) anos, contados da data do Alvará de Autorização de Utilização para fins Turísticos n.º 4/2010, da Câmara Municipal de Loulé (22 de Dezembro de 2010), ou seja, até 22 de Dezembro de 2017;

3 — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, determino que a proprietária e exploradora do empreendimento fique isenta das taxas devidas à Inspeção-Geral das Actividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas;

4 — A utilidade turística fica, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O empreendimento não poderá ser desclassificado;
b) A requerente deverá promover, até ao termo do segundo ano após a publicação do presente despacho, a realização de uma auditoria de qualidade de serviço por uma entidade independente, cujo relatório deve remeter ao Turismo de Portugal, I. P. Caso o empreendimento disponha de um sistema de gestão de qualidade, o relatório de auditoria pode ser substituído pela descrição detalhada do referido sistema, evidenciando nomeadamente a política de qualidade prosseguida, a monitorização e medição da satisfação do cliente e o tratamento das reclamações, a frequência e metodologia das auditorias internas e o envolvimento da gestão de topo;

c) Não poderão ser realizadas quaisquer obras que impliquem alteração do empreendimento sem prévia comunicação ao Turismo de Portugal, I. P., para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística que agora se confirma, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações por parte daquele organismo, legalmente devidos.

13 de Outubro de 2011. — A Secretária de Estado do Turismo, *Cecília Felgueiras de Meireles Graça*.

305407069

Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.**Aviso n.º 24176/2011**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 22900/2010, publicado no DR n.º 218, 2.ª série, de 10 de Novembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Dulce Aguilar Monteiro, com remuneração situada entre